



SECRETARIA GERAL 2022

DECRETO Nº. 2.897 de 16 de março de 2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CASA
BRANCA CUIDA DA CRIANÇA.**

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de CASA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Programa Casa Branca cuida da criança**, de caráter intersetorial, com a finalidade de atuar em rede na prevenção, identificação precoce, encaminhamento, apoio e atendimento das crianças e suas respectivas famílias.

Art. 2º - O Programa Casa Branca cuida da criança atenderá crianças de 0 a 11 anos e 11 meses com transtornos psiquiátricos, neurológicos e de aprendizagem; deficiência e em variadas situações de vulnerabilidade

Art. 3º - O Programa Casa Branca cuida da criança tem como objetivos:

- I. Fortalecer a rede de proteção e de atendimento;
- II. Identificar, orientar, atender e acompanhar de forma precoce e organizada através dos serviços municipais
- III. Criar estratégias de prevenção e identificação precoce das especificidades do público de atendimento;
- IV. Qualificar os serviços prestados no território;
- V. Acompanhar e monitorar as ações.



SECRETARIA GERAL 2022

Art. 4º - A responsabilidade pela execução do projeto é compartilhada pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esporte e Desenvolvimento Social e Cidadania, sendo que as demais Secretarias atuam concomitantemente em uma ação pautada pela interdependência, complementariedade e horizontalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 16 de março de 2022.

THAMIRES CAROLINE RAPHAEL AGUILAR LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL